

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;  
CPF;  
Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.  
3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFJR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessária para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFJR necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

**4. DA REMUNERAÇÃO.**

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 03/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFJR.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

**ANEXO I**

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica / Periodontia	01 (uma)

**ANEXO II**

Locais de Inscrição:  
Datas: 23, 24 e 25 de março de 2021.

Unidade	Endereço e forma de Inscrição	Telefone
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica E-mail para inscrições: posgradperio@gmail.com	3938-2035

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**EDITAL Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 76, de 02 de Março de 2020, publicado no DOU nº 42 de 03/03/2020.

No ANEXO I, exclua-se:

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Prática Jurídica Trabalhista	02 (duas)

Os demais dados do edital permanecem sem alteração.

DENISE PIRES



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 1/2021

## CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 1.344 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 23 de outubro de 2017, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2020 UFRGS/DPG, 02/2020 UFRGS/FCE, 03/2020 UFRGS/SICAF, 04/2020 UFRGS/ARQC, 05/2020 UFRGS/IBIO, 06/2020 UFRGS/PRAE, 07/2020 UFRGS/IFCH, 08/2020 UFRGS/FA e 09/2020 UFRGS/IL, autorizada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (triségimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, o Arquivo Central eliminará 37 metros lineares dos documentos relativos a atividades-meio - Administração Geral, Organização e Funcionamento, Gestão de Pessoas, Gestão de Materiais, Gestão de Bens Patrimoniais e de Serviços, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão da Documentação e Informação, Gestão dos Serviços Postais e de Telecomunicações, Gestão de Eventos, Outras ações referentes à Administração de Atividades Acessórias, e relativos a atividades-fim - Cursos de graduação, Cursos de pós-graduação stricto sensu, Projetos de pesquisa, Cursos de extensão, Programa institucional de bolsas de extensão, Programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos, do período de 1950 a 2018, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2021.  
MEDIANEIRA APARECIDA PEREIRA GOULART  
Presidente da CPAD

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

## DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provedor de Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação Professor Adjunto A, Edital RF Nº. 45/2019, de 1 de Julho de 2019, publicado no D.O.U. em 2 de Julho de 2019, processo nº 23078.532991/2018-24, realizado na Área de Educação Matemática e Educação do Campo, do Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte, terá seu prazo de validade prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 02 de Julho de 2021.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

## Processo Seletivo Público para a contratação temporária de pessoal

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 76 de 02 de Março de 2020, publicado no DOU nº 42 de 03/03/2020.

NO ANEXO I, EXCLUA-SE:  
Campus Macaé  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia / Metodologia do Ensino e da Assistência em Enfermagem	01 (uma)

OS DEMAIS DADOS DO EDITAL PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO

DENISE PIRES  
Reitora

EDITAL Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 05/2018 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano letivo de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

## 1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

## Anexo II - Período e Forma de Inscrição.

1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

## DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provedor de Cargo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Edital RF Nº. 17/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, publicado no D.O.U. em 14 de Fevereiro de 2019, processo nº 23078.505577/2018-42, realizado na Área de Matemática, do Departamento de Ciências Exatas e da Natureza do Colégio de Aplicação, terá seu prazo de validade prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 14 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Resultado Fianal nº 02, de 05/01/2021, publicado no Diário Oficial da União em 06/01/2021, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

Unidade/Departamento/Área/CH

Candidatos Habilitados

Instituto de Biotecnologia / Departamento de Biofísica/Biofísica/20

Ampla Concorrência: 1º- PAULA SANTANA LUNARDI - 8,22, 2º- BRUNO

CÉSAR FELTES - 7,95, 3º- IURI MARQUES DE OLIVEIRA - 7,73, 4º- FERNANDA CORTEZ

LOPES - 7,59, 5º- DÉBORA SANTOS ROCHA - 7,35

Pessoas com Deficiência: -

Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -

Leia-se:

Unidade/Departamento/Área/CH

Candidatos Habilitados

Instituto de Biotecnologia / Departamento de Biofísica/Biofísica/20

Ampla Concorrência: 1º- BRUNO CÉSAR FELTES - 7,65, 2º- PAULA SANTANA

LUNARDI - 7,51, 3º- FERNANDA CORTEZ LOPES - 7,41, 4º- IURI MARQUES DE OLIVEIRA

- 7,24

Pessoas com Deficiência: -

Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -

MARILIA BORGES HACKMANN



**EDITAL Nº 4 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 1/20**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Processo Seletivo nº 01, de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área/subárea de conhecimento: Teoria Eletromagnética, Microondas,

Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): Graduação em Engenharia Elétrica

Leia-se:

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área/subárea de conhecimento: Teoria Eletromagnética, Microondas,

Propagação de Ondas, Antenas, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de

Telecomunicações

MARILIA BORGES HACKMANN

**EDITAL Nº 455, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo Seletivo Público para a contratação temporária de pessoal

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 76 de 02 de Março de 2020, publicado no DOU nº 42 de 03/03/2020.

NO ANEXO I, EXCLUA-SE:

Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana	01 (uma)

NO ANEXO I, onde lê-se:

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia / Metodologia do Ensino e da Assistência em Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia de Produção / Gestão da Produção e Métodos Quantitativos	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Engenharia Civil	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Matemática	01 (uma)
Campus Macaé	Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química / Educação e Comunicação em Libras	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Infectologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Propedêutica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Saúde da Criança	02 (duas)
Campus Macaé	Medicina / Semiologia	01 (uma)

Leia-se:

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia / Metodologia do Ensino e da Assistência em Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Engenharia Civil	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Matemática	01 (uma)
Campus Macaé	Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química / Educação e Comunicação em Libras	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Infectologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Propedêutica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Saúde da Criança	02 (duas)
Campus Macaé	Medicina / Semiologia	01 (uma)

Os demais dados do edital permanecem sem alteração

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079214066202029. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Assessoria Técnica de Prevenção e Combate a Incêndio - Extintor incêndio e outros.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 18/11/2020 das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00144-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações no Comprasnet e no Edital prevalecerá o último..

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/11/2020) 153152-15236-2020NE001111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079207070202031. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Enfermagem - MOBILIÁRIOS.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 18/11/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00111-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

BARBARA SOARES AVANCI  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/11/2020) 153152-15236-2020NE000001



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0109323.18.9 - UASG 153115**

Nº Processo 23079.060287/2017-75 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106073.17.9 (4600559072), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniante: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração de Plano de Trabalho do projeto intitulado "Avaliação de Camadas Frágeis em Taludes Submarinos.". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 27/10/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106469.17.9 - UASG 153115**

Nº Processo 23079.062586/2017-44 - Termo de Cooperação Nº 5850.0106469.17.9 (4600560578), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.(PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniante: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Dilatar o prazo do projeto intitulado "Avaliação de estabilidade sísmica de taludes suaves" por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 02/11/2020.

DENISE PIRES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079216087202089. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço da CIR (ANTENA E OUTROS). Itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 102/2020.Pr 23079.041792/2020-82. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/11/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00142-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

BARBARA SOARES AVANCI  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/11/2020) 153152-15236-2020NE000001

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES**

**EDITAL Nº 454, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO 2021 - 1ª TURMA XIII - 1º PERÍODO DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de Acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Doutorado, no período de 17/11/2020 à 17/12/2020 que serão conduzidas pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº ES-75/2019

Processo: 23075.078776/2019-85  
Participes: Fundação da Universidade Federal do Paraná Para O Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto MBA EM MANEJO FLORESTAL DE PRECISÃO. Valor: R\$ 387.000,00. Vigência do Acordo: 01/03/2020 a 01/03/2022. Data de Assinatura: 20/02/2020. Assinam: ENIO FABRÍCIO OSTROVSKI PONCZEK - FUNPAR, JOAO DA SILVA DIAS - FUNPAR, RICARDO MARCELO FONSECA - UFPR.

## PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, através da Seção de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor informa que as penalidades aplicadas através da Portaria nº 396/2019-PRA, à empresa ULTRA COMMERCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente ao processo nº 23075.040810/2019-49, foram devidamente publicadas no Diário Oficial da União, SICAF e CEIS e, não havendo pagamento da referida multa, procederemos à inclusão da mesma no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN considerando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da publicação conforme artigo 2º, Inciso I da Lei nº 10.522/2002, in verbis: "Artigo. 2º - O CADIN conterá relação das pessoas físicas e jurídicas que: I - sejam responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta; § 2º A inclusão no CADIN far-se-á 75 (setenta e cinco) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito." Registre-se ainda que, na sequência, esta Administração providenciará a inscrição do débito gerado pela aplicação da penalidade em Dívida Ativa da União, conforme artigo 22 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967." Art. 22.

Dentro de noventa dias da data em que se tornarem findos os processos ou outros expedientes administrativos, pelo transcurso do prazo fixado em lei, regulamento, portaria, intimação ou notificação, para o recolhimento do débito para com a União, de natureza tributária ou não tributária, as repartições públicas competentes, sob pena de responsabilidade dos seus dirigentes, são obrigadas a encaminha-los à Procuradoria da Fazenda Nacional da respectiva unidade federativa, para efeito de inscrição e cobrança amigável ou judicial das dívidas deles originadas, após a apuração de sua liquidez e certeza. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.687, de 1979) (Vide Lei nº 10.522, de 2002) "A multa no valor de R\$ 13,72 está sendo encaminhada, via GRU, para pagamento. Após quitação, favor enviar o comprovante para que seja efetuado o arquivamento dos autos. Caso tenha interesse em responder este ofício, a resposta deve ser encaminhada para UFPR/PRA/CLIC/UCON, no endereço eletrônico [notifica@ufpr.br](mailto:notifica@ufpr.br).

Cutitiba-PR, 14 de novembro de 2019.  
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO  
Assistente em Administração

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 153080

Nº Processo: 23076027190201942. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO (resina, cera, cimento odontológico, filme radiológico, entre outros) para atender as necessidades do Curso de Odontologia, no campus Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. Total de Itens Licitados: 214. Edital: 03/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-5-00007-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-5-00007-2020). Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/03/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-8034.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE  
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 02/03/2020) 153409-15233-2020NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 153080

Nº Processo: 23076021792201813. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT INSTALADO (ar condicionado Split instalados e instalação de tubulação de cobre excedente), para atender as necessidades dos três campi da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 03/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária - Recife, - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-5-00006-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-5-00006-2020). Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/03/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-7032 .

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE  
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 02/03/2020) 153080-15233-2020NE800006

EDITAL Nº 76, DE 2 DE MARÇO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n. 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

## 1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 23007.00032004/2019-39. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. FAZENDA LEITE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 14.830.030/0001-30. Objeto: ESTÁGIO. Fund. Legal: Lei nº. 11.788/08. Vigência: 02/03/2020 a 01/03/2025. Data de Assinatura: 02/03/2020.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 23007.00026863/2019-39. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU. CNPJ: 04.166.465/0001-78. Objeto: ESTÁGIO. Fund. Legal: Lei nº. 11.788/08. Vigência: 10/02/2020 a 09/02/2025. Data de Assinatura: 10/02/2020.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 23007.00014577/2019-21. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. CNPJ: 15.120.702/0005-00. Objeto: ESTÁGIO. Fund. Legal: Lei nº. 11.788/08. Vigência: 10/02/2020 a 09/02/2025. Data de Assinatura: 10/02/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 31/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/02/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de radiodifusão sonora e acessórios para implantação do rádio universitária da UFRB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLAUDIO ANTONIO FARIA VARGAS  
Chefe do Núcleo de Gestão de Licitação

(SIDE - 02/03/2020) 158092-26351-2020NE800125

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação. Processo nº 23077.002155/2020-44. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA - CITOLAB. CNPJ: 04.571.165/0001-74. OBJETO: Estabelecer uma cooperação para oferta pela UFRN ao Laboratório de Citologia Clínica de curso de Mestrado Profissional "Stricto sensu" em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, para a formação e capacitação de 01 (um) profissionais da área, de acordo com Plano de Trabalho. Valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Resolução nº 197/2013-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor) e pelo CITOLAB: Marcia Janine Pereira Gurgel (Sócia Gerente do CITOLAB).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação. Processo nº 23077.002077/2020-88. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH. CNPJ: 05.268.526/0001-70. OBJETO: Estabelecer uma cooperação para oferta pela UFRN ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar de curso de Mestrado Profissional "Stricto sensu" em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, para a formação e capacitação de 04 (quatro) profissionais da área, de acordo com Plano de Trabalho. Valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 06/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Resolução nº 197/2013-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor) e pelo ISGH: Flávio Clemente Deulefeu (Diretor/Presidente do ISGH).

## EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 22/2014. Nº processo: 23079043156201239. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 28675775000186. Contratado: RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Rescindir o Termo de Contrato nº 22/2014, referente à prestação de serviços continuados de assessoria e despacho aduaneiro. Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Termo Aditivo 05/2019 ao Termo de Contrato 22/2014 e no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 12/12/2019."

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.058622/2014-22  
Espécie: Termo Aditivo 09/2019 ao Convênio Específico 01.15  
Título: Desenvolvimento de metodologia para pesquisa de origem e destino (OD), consolidação e tratamento dos dados de fluxos de veículos e aplicação de modelo matemático para estimativa de tráfego médio diário anual para toda malha rodoviária federal PET-18860. Objeto: Prorrogação da vigência do CE 01.15 de 15 de maio de 2020 para 15 de maio de 2021 e alteração do prazo de execução de 01 de março de 2020 para 01 de março de 2021, além de aumento global do convênio de R\$ 25.295.993,54 para R\$ 34.569.553,16, por acréscimo de R\$ 9.273.559,62 provenientes do DNIT.  
Data de assinatura: 02 de março de 2020. Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos, a Diretora Superintendente Ângela Maria Cohen Uller, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Vice-Reitor Prof. Carlos Frederico Leão Rocha.



**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.



7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

#### ANEXO I

##### Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Prática Jurídica Trabalhista	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado / Direito Processual Penal / Prática Jurídica Penal	01 (uma)

##### Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Corridas / Atletismo e Orientação	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Periodontia	01 (uma)

##### Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana	01 (uma)

##### Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura / Projeto de Arquitetura	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras - Libras / Libras	01 (uma)

##### Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia / Metodologia do Ensino e da Assistência em Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia de Produção / Gestão da Produção e Métodos Quantitativos	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Engenharia Civil	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Matemática	01 (uma)
Campus Macaé	Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química / Educação e Comunicação em Libras	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Infectologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Propedêutica	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Saúde da Criança	02 (duas)
Campus Macaé	Medicina / Semiologia	01 (uma)

#### ANEXO II

##### Locais de Inscrição:

Datas: 04, 05 e 06 de Março de 2020.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Faculdade Nacional de Direito	Departamento de Direito do Estado Secretaria dos Departamentos Rua Moncorvo Filho, 8, Sala 309, 3º Andar - Centro - Rio de Janeiro E-mail: concursos@direito.ufrj.br Horário de inscrição: 15:00 às 19:00 horas	3938-1029
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Corridas Sala do Departamento de Corridas Escola de Educação Física e Desportos, sala 225 Av. Carlos Chagas Filho, 540, Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 16:00 horas	3938-6809
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica Secretaria da Disciplina de Periodontia Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-617 Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-2035
Instituto de Geociências	Departamento de Geografia Prédio do CCMN - Sala do departamento de Geografia Rua Athos da Silveira Ramos s/n, sala i 25. Horário de inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-9405
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Projeto de Arquitetura Prédio da Reitoria 3º andar, sala 316 - Ilha do Fundão E-mail: dpa@fau.ufrj.br Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-1680
Faculdade de Letras	Departamento de Letras - Libras Secretaria Geral da Faculdade de Letras Avenida Horácio Macedo, 2151 - Sala D-106 - Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas	3938-9748
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50 - Sala 110 - Bloco B Granja dos Cavaleiros - Polo Universitário - Macaé - RJ Horário das Inscrições: 13:00 às 15:30 horas	(22) 2141-4010

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

